



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

Nº 6 / 0 0

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2000.

APROVADO EM 26/05/2000

POR

Súmula:- Fixa os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Sarandi, para à Gestão 2001 à 2004.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal, para a próxima gestão administrativa, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de R\$. 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 2º - Os subsídios do Vice-Prefeito, para a próxima gestão administrativa, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de R\$. 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 3º - A atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos acima, ocorrerá anualmente, na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os Servidores Públicos do Município.

Art. 4º - Fica vedado qualquer acréscimo pecuniário aos respectivos subsídios, consoante o que dispõe o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Art. 6º - As disposições em contrário ficam revogadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de setembro de 2000.

Apurecio Antonio "Cido Policia",
Presidente

Adércio Marques da Silva,
Vice-Presidente

João Alberto Cardoso,
Membro

